

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

OBJETO: Recurso na fase de proposta

**PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E
FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 14, Centro, Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, endereço eletrônico phenix.solucoes@gmail.com.br, representada neste ato pelo sócio administrador **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria**, brasileiro, divorciado, empresário, RG 6811268114, CPF 427.408.000-53, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº 31, Balneário Cassino, Rio Grande/RS, CEP 96.210-062, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que aprovou a planilha de preços e declarou vencedora a sociedade empresária **ORBIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pelas razões de fato e direito que passa a expor:

1- DOS FATOS

Trata-se de fase recursal na etapa de avaliação das propostas da Concorrência 008/2022 da Secretaria de Município da Saúde – SMS.

Analizada a proposta da sociedade empresária recorrida, foi exarado parecer aprovando a proposta financeira da Recorrida, o que, todavia, não deveria ter ocorrido eis que a proposta é manifestamente inexecutável, como se verá a seguir.

**2- DA DESCLASSIFICAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORBIS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA POR
INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

Ilustríssimos, o art. 59 da Lei 14.133/2021 dispõe que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...) III - apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

A lei 8.666/93, por seu turno, dispõe que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Ora, a proposta da sociedade empresária ORBIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA contém vício substancial insanável, motivo pelo qual deve ser desclassificada. Marçal Justen Filho¹ conceitua “preço inexequível” como:

A inexequibilidade do preço consiste na insuficiência da remuneração pretendida pelo licitante para a execução do objeto descrito no edital. A inexequibilidade se verifica quando o custo (direto e indireto) para executar a prestação, tal como descrita no edital de licitação, é superior ao valor da remuneração pleiteada pelo licitante.

E discorre o Autor, ainda:

A inexequibilidade se configura, então, como uma disparidade relevante em vista de um parâmetro determinado. A discussão sobre inexequibilidade será instaurada apenas quando existir uma diferença inquestionável entre o preço ofertado e os parâmetros utilizados para estimar os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto contratual em questão.

Os parâmetros de comparação podem ser o orçamento estimativo elaborado pela Administração, mas também os preços de mercado ou os preços praticados pelos demais licitantes.

¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. P. 724-725.

No caso concreto, analisando a planilha da proposta da sociedade empresária ORBIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA verifica-se que os custos estão sub considerados a tal ponto em que resta configurada a inexecutabilidade da proposta.

2-A – Erro da carga horária:

Ocorre em primeiro momento carga horária considerada pela ORBIS não fecha com a exigência do Edital, já que a carga horária semanal exigida para a função “Telefonista 24h ininterruptas” é 168 horas (24 horas multiplicado por 7 dias da semana), todavia, a proposta da ORBIS considera apenas 36 horas de trabalho semanal * 4 postos = 144 horas mensais e, a partir disso, sua proposta não contempla todo o salário (e reflexos) necessário para o integral cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

2-B – Erro no Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Conforme Instrução Normativa nº 5, de 2017 com redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 foi incluída a Nota 3² do submódulo 2.2 informando que os percentuais ali constantes incidem sobre o módulo 1 e submódulo 2.1:

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Todavia conforme planilha apresentada pela empresa o custo cotado somente está previsto sobre o submódulo 2.1, não prevendo INSS sobre o módulo mais importante que é o módulo da remuneração 1, em cálculos básicos: R\$ 1.485,67 * 20 % = 297,13 + 57,76 (20% Sobre 288,81) = R\$ 354,89:

² <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada> acessada em 18/10/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Número do processo:		Contrato nº:		telefonista 24h d
Processo Licitatório número:		Data contrato:		
Prazo duração contrato:		Data apresentação da proposta: 02/09/2022		
Secretaria responsável:		Convenção Coletiva Base: CCT (RS000051/2022)		
Data base categoria:		DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS A INCORRER		
PISO SALARIAL DA CATEGORIA		R\$ 1.485,67		
Nº HORAS SEMANAIS		36		
SALÁRIO COTADO		R\$ 1.485,67		
Módulo 1 - Composição da Remuneração				
I	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.485,67	R\$ 17.828,04
B	Adicional de Periculosidade	30,00%		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	20,00%		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	58,33%		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	8,33%		R\$ 0,00
F				R\$ 0,00
G				R\$ 0,00
Total		116,66%	R\$ 1.485,67	R\$ 17.828,04
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 123,76	R\$ 1.485,08
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 165,06	R\$ 1.980,70
Total		19,44%	R\$ 288,81	R\$ 3.465,77
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 57,76	R\$ 693,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 7,22	R\$ 86,64
C	SAT (Seguro para acidente de Trabalho: 3% vigilância e 2% conservação e limpeza)	1,50%	R\$ 4,33	R\$ 51,99
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 4,33	R\$ 51,99
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 2,89	R\$ 34,66
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 1,73	R\$ 20,79
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,58	R\$ 6,93
H	FGTS	8,00%	R\$ 23,11	R\$ 277,26
Total		35,30%	R\$ 101,95	R\$ 1.223,42

Assim foi feito uma simulação pela empresa onde o valor mínimo da planilha de custo (zerando todos os eventos futuros e incertos, inclusive multa de FGTS) para um empresa tributada pelo lucro real **(devido a cotação de PIS e COFINS de 9,25%) seria de R\$ 18.096,00 não considerando o adicional noturno do item de telefonista e de R\$ R\$ 18.717,79 com adicional noturno**, respeitando as permissão de vale alimentação para todos (5.3.1 G), uniforme de R\$ 75,41 (5.3.1 H), vale-transporte para todos (5.3.1 F), **assim demonstrada a inexecuibilidade do valor proposto mensal de R\$ 17.257,54, foi simulado o primeiro caso sem adicional noturno somente para demonstração pois é obrigatório adicional noturno das 22:00 até às 05:00.**

Como dito, a inexecuibilidade é a equivocada concepção da proposta pelo concorrente, que resulta em sua incapacidade de cumprir o contrato porque seu custo (insumos, tributos, folha de salários, despesas administrativas, entre outros) acaba sendo superior que sua remuneração.

Isso, por óbvio, inviabiliza a execução do contrato e conduz à inegável prejuízo à Administração, que acabou por custear todo um processo licitatório que se apresentou ineficaz. Além disso, haverá o custo de outro processo licitatório para substituir aquele que acabou sendo inadequado, bem como o próprio custo de rescisão do contrato e a contratação emergencial de alguém que desempenhe os serviços até a nova contratação definitiva.

E não é só. Um contrato inexecutável no mais das vezes resulta na inadimplência das obrigações tributárias e trabalhistas, cuja responsabilidade é subsidiária da Administração, na forma do art. 121, §2º, da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, inegável o risco a que está se submetendo a Administração se contratar com a Recorrida. E nem se diga que o risco da inexecutabilidade é da sociedade empresária proponente e que não competiria à Administração investigar a margem de lucro ou o risco de prejuízo do particular.

Ocorre, em primeiro lugar, que a inexecutabilidade tem como uma de suas consequências a redução da qualidade do serviço. No caso concreto, está em risco a saúde dos profissionais e dos pacientes que frequentam as instalações da Secretaria do Município de Saúde, um local naturalmente exposto a risco e que depende de uma boa sanitização para que estes riscos sejam mitigados e controlados.

Em segundo lugar, é de conhecimento público que, quando um concorrente com proposta inexecutável vence (indevidamente, diga-se) uma licitação, logo breve começa a formular pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, a fim de tentar “corrigir” os rumos da contratação. Nesse caso, sua proposta acaba sendo, na prática, maior do que aquelas que foram rejeitadas no processo licitatório.

Por fim, admitir uma proposta inexecutável de um dos concorrentes em detrimento dos outros que formularam proposta dentro dos padrões de mercado viola de maneira direta e frontal o Princípio da Isonomia, previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/93 também destaca o Princípio da Isonomia:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No caso concreto, qual seria a justificativa para admitir que a Recorrida apresente uma proposta abaixo daquilo que é possível em termos de custo e vença com essa proposta que não poderá honrar, enquanto os demais concorrentes cumpriram rigorosamente todos os preceitos legais, jurisprudenciais, morais e éticos na elaboração de suas propostas e acabaram derrotados? A resposta é simples: não há justificativa para esse tratamento privilegiado e a consequência desse vício na proposta da sociedade empresária Orbis deve ser a desclassificação, nos termos dos já citados art. 59 da Lei 14.133/2021 e art. 48 da Lei 8.666/93!

Ante o exposto, indispensável a aplicação do art. 59, III e IV, da Lei 14.133/2021 e do art. 48 da Lei 8.666/93, que determinam a exclusão de propostas com vícios insanáveis.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER a esta Digna Comissão que seja acolhido o presente recurso e determinada a desclassificação da sociedade empresária ORBIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA frente aos erros insanáveis apontados nos itens 2-A e 2-B.

Nestes termos,
Pede deferimento.

PEDRO REGINALDO DE
ALBERNAZ FARIA E
FAGUNDES
LTDA:10439655000114

Assinado de forma digital por
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ
FARIA E FAGUNDES
LTDA:10439655000114
Dados: 2022.10.19 10:55:37 -03'00'

Rio Grande/RS, 19 de outubro de 2022.

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

Com adicional noturno

30 horas R\$ 2.760,24

24 horas R\$ 15.957,55

Total R\$ 18.717,79

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEFONISTA 30 HORAS					
CATEGORIA:					
Número do processo:					
Processo Licitatório número:			Contrato nº:		
Prazo duração contrato:			Data contrato:		
Secretaria responsável:			Data apresentação da proposta:		
Data base categoria:			Convenção Coletiva Base:		
PISO SALARIAL DA CATEGORIA			1485,67		
Nº HORAS SEMANAIS			30		
SALÁRIO COTADO			R\$ 1.238,06		
NÚMERO DE EMPREGADOS			1		
Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Salário-Base (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 1.238,06	R\$ 14.856,70
B	Adicional de Periculosidade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)				R\$ 0,00
F					R\$ 0,00
G					R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 1.238,06	R\$ 14.856,70
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	13º Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		8,33%	R\$ 103,13	R\$ 1.237,56
B	Férias e Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		11,11%	R\$ 137,55	R\$ 1.650,58
Total			19,44%	R\$ 240,68	R\$ 2.888,14
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	INSS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		20,00%	R\$ 295,75	R\$ 3.548,97
B	Salário Educação (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		2,50%	R\$ 36,97	R\$ 443,62
C	SAT (3% * 0,5 = 1,5%) (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 22,18	R\$ 266,17
D	SESC ou SESI (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 22,18	R\$ 266,17
E	SENAI – SENAC (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,00%	R\$ 14,79	R\$ 177,45
F	SEBRAE (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,60%	R\$ 8,87	R\$ 106,47
G	INCRA (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,20%	R\$ 2,96	R\$ 35,49
H	FGTS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		8,00%	R\$ 118,30	R\$ 1.419,59
Total			35,30%	R\$ 521,99	R\$ 6.263,93
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
2.3	Benefícios Mensais e Diários		QTE	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Transporte (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)		42	R\$ 203,70	R\$ 2.444,40
A1	Desconto vale transporte			-R\$ 74,28	-R\$ 891,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)		21	R\$ 211,89	R\$ 2.542,68
B1	Desconto auxílio-refeição/Alimentação			-R\$ 40,26	-R\$ 483,11
C	Benefício (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 17,32	R\$ 207,84
D	Outros (especificar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 318,37	R\$ 3.820,41
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 240,68	R\$ 2.888,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 521,99	R\$ 6.263,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 318,37	R\$ 3.820,41
Total				R\$ 1.081,04	R\$ 12.972,48
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais [(REM/30)x0,15dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Licença-Paternidade [(REM/30)x5dias]/12*1,5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Ausência por acidente de trabalho [(REM/30)x15dias]/12*0,78%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ausência por doença [(REM/30)x0,3dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Uniformes		R\$ 75,41	R\$ 904,92
B	Materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 75,41	R\$ 904,92
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais PIS: Vigilância: 0,65% e Conservação e Limpeza: 1,65% (Artigo 2º da Lei nº 10.637/02)	9,25%	R\$ 255,32	R\$ 3.063,84
	Tributos Federais COFINS: Vigilância: 3% e Conservação e Limpeza: 7,60% (Artigo 10º, inciso 1, da Lei nº 10.833/03)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Municipais (Ref. Lei Municipal nº 6.822, de 30/12/2009 - ISS 4%)	4,00%	R\$ 110,41	R\$ 1.324,92
Total		13,25%	R\$ 365,73	R\$ 4.388,76
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00%	R\$ 1.238,06	R\$ 14.856,70
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00%	R\$ 1.081,04	R\$ 12.972,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00%	R\$ 75,41	R\$ 904,92
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 2.394,51	R\$ 28.734,10
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00%	R\$ 365,73	R\$ 4.388,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 2.760,24	R\$ 33.122,86
VALOR TOTAL CFE. O NÚMERO DE EMPREGADOS			R\$ 2.760,24	R\$ 33.122,86

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEFONISTA 24 HORAS					
CATEGORIA:					
Número do processo:					
Processo Licitatório número:			Contrato nº:		
Prazo duração contrato:			Data contrato:		
Secretaria responsável:			Data apresentação da proposta:		
Data base categoria:			Convenção Coletiva Base:		
PISO SALARIAL DA CATEGORIA			1485,67		
Nº HORAS SEMANAIS			168		
SALÁRIO COTADO			R\$ 6.933,13		
NÚMERO DE EMPREGADOS			1		
Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Salário-Base (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 6.933,13	R\$ 83.197,52
B	Adicional de Periculosidade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria) = SALÁRIO/180*20%*7*30			R\$ 346,66	R\$ 4.159,88
E					
F					
G					
Total			0,00%	R\$ 7.279,78	R\$ 87.357,40
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	13º Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		8,33%	R\$ 606,41	R\$ 7.276,87
B	Férias e Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		11,11%	R\$ 808,78	R\$ 9.705,41
Total			19,44%	R\$ 1.415,19	R\$ 16.982,28
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	INSS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		20,00%	R\$ 1.738,99	R\$ 20.867,93
B	Salário Educação (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		2,50%	R\$ 217,37	R\$ 2.608,49
C	SAT (2% * 0,5 = 1%) (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 130,42	R\$ 1.565,10
D	SESC ou SESI (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 130,42	R\$ 1.565,10
E	SENAI – SENAC (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,00%	R\$ 86,95	R\$ 1.043,40
F	SEBRAE (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,60%	R\$ 52,17	R\$ 626,04
G	INCRA (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,20%	R\$ 17,39	R\$ 208,68
H	FGTS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		8,00%	R\$ 695,60	R\$ 8.347,17
Total			35,30%	R\$ 3.069,33	R\$ 36.831,90
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
2.3	Benefícios Mensais e Diários		QTE	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Transporte (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)		240	R\$ 1.164,00	R\$ 13.968,00
A1	Desconto vale transporte			-R\$ 436,79	-R\$ 5.241,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria) 30 DIAS * 4 = 120 * 10,09		120	R\$ 1.210,80	R\$ 14.529,60
B1	Desconto auxílio-refeição/Alimentação			-R\$ 230,05	-R\$ 2.760,62
C	Benefício (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 69,28	R\$ 831,36
D	Outros (especificar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 1.777,24	R\$ 21.326,89
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1.415,19	R\$ 16.982,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 3.069,33	R\$ 36.831,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.777,24	R\$ 21.326,89
Total				R\$ 6.261,76	R\$ 75.141,07
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais [(REM/30)x0,15dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Licença-Paternidade [(REM/30)x5dias]/12*1,5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Ausência por acidente de trabalho [(REM/30)x15dias]/12*0,78%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ausência por doença [(REM/30)x0,3dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Uniformes 75,41*4		R\$ 301,64	R\$ 3.619,68
B	Materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 301,64	R\$ 3.619,68
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais PIS: Vigilância: 0,65% e Conservação e Limpeza: 1,65% (Artigo 2º da Lei nº 10.637/02)	9,25%	R\$ 1.476,07	R\$ 17.712,84
	Tributos Federais COFINS: Vigilância: 3% e Conservação e Limpeza: 7,60% (Artigo 10º, inciso 1, da Lei nº 10.833/03)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Municipais (Ref. Lei Municipal nº 6.822, de 30/12/2009 - ISS 4%)	4,00%	R\$ 638,30	R\$ 7.659,60
Total		13,25%	R\$ 2.114,37	R\$ 25.372,44
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00%	R\$ 7.279,78	R\$ 87.357,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00%	R\$ 6.261,76	R\$ 75.141,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00%	R\$ 301,64	R\$ 3.619,68
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 13.843,18	R\$ 166.118,15
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00%	R\$ 2.114,37	R\$ 25.372,44
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 15.957,55	R\$ 191.490,59
VALOR TOTAL CFE. O NÚMERO DE EMPREGADOS			R\$ 15.957,55	R\$ 191.490,59

Sem adicional noturno

30 horas R\$ 2.760,24

24 horas R\$ 15.335,76

Total R\$ 18.096,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEFONISTA 30 HORAS					
CATEGORIA:					
Número do processo:					
Processo Licitatório número:			Contrato nº:		
Prazo duração contrato:			Data contrato:		
Secretaria responsável:			Data apresentação da proposta:		
Data base categoria:			Convenção Coletiva Base:		
PISO SALARIAL DA CATEGORIA			1485,67		
Nº HORAS SEMANAIS			30		
SALÁRIO COTADO			R\$ 1.238,06		
NÚMERO DE EMPREGADOS			1		
Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Salário-Base (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 1.238,06	R\$ 14.856,70
B	Adicional de Periculosidade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)				R\$ 0,00
F					R\$ 0,00
G					R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 1.238,06	R\$ 14.856,70
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	13º Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		8,33%	R\$ 103,13	R\$ 1.237,56
B	Férias e Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		11,11%	R\$ 137,55	R\$ 1.650,58
Total			19,44%	R\$ 240,68	R\$ 2.888,14
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	INSS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		20,00%	R\$ 295,75	R\$ 3.548,97
B	Salário Educação (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		2,50%	R\$ 36,97	R\$ 443,62
C	SAT (3% * 0,5 = 1,5%) (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 22,18	R\$ 266,17
D	SESC ou SESI (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 22,18	R\$ 266,17
E	SENAI – SENAC (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,00%	R\$ 14,79	R\$ 177,45
F	SEBRAE (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,60%	R\$ 8,87	R\$ 106,47
G	INCRA (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,20%	R\$ 2,96	R\$ 35,49
H	FGTS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		8,00%	R\$ 118,30	R\$ 1.419,59
Total			35,30%	R\$ 521,99	R\$ 6.263,93
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
2.3	Benefícios Mensais e Diários		QTE	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Transporte (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)		42	R\$ 203,70	R\$ 2.444,40
A1	Desconto vale transporte			-R\$ 74,28	-R\$ 891,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)		21	R\$ 211,89	R\$ 2.542,68
B1	Desconto auxílio-refeição/Alimentação			-R\$ 40,26	-R\$ 483,11
C	Benefício (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 17,32	R\$ 207,84
D	Outros (especificar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 318,37	R\$ 3.820,41
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 240,68	R\$ 2.888,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 521,99	R\$ 6.263,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 318,37	R\$ 3.820,41
Total				R\$ 1.081,04	R\$ 12.972,48
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais [(REM/30)x0,15dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Licença-Paternidade [(REM/30)x5dias]/12*1,5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Ausência por acidente de trabalho [(REM/30)x15dias]/12*0,78%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ausência por doença [(REM/30)x0,3dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Uniformes		R\$ 75,41	R\$ 904,92
B	Materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 75,41	R\$ 904,92
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais PIS: Vigilância: 0,65% e Conservação e Limpeza: 1,65% (Artigo 2º da Lei nº 10.637/02)	9,25%	R\$ 255,32	R\$ 3.063,84
	Tributos Federais COFINS: Vigilância: 3% e Conservação e Limpeza: 7,60% (Artigo 10º, inciso 1, da Lei nº 10.833/03)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Municipais (Ref. Lei Municipal nº 6.822, de 30/12/2009 - ISS 4%)	4,00%	R\$ 110,41	R\$ 1.324,92
Total		13,25%	R\$ 365,73	R\$ 4.388,76
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00%	R\$ 1.238,06	R\$ 14.856,70
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00%	R\$ 1.081,04	R\$ 12.972,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00%	R\$ 75,41	R\$ 904,92
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 2.394,51	R\$ 28.734,10
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00%	R\$ 365,73	R\$ 4.388,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 2.760,24	R\$ 33.122,86
VALOR TOTAL CFE. O NÚMERO DE EMPREGADOS			R\$ 2.760,24	R\$ 33.122,86

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEFONISTA 24 HORAS					
CATEGORIA:					
Número do processo:					
Processo Licitatório número:			Contrato nº:		
Prazo duração contrato:			Data contrato:		
Secretaria responsável:			Data apresentação da proposta:		
Data base categoria:			Convenção Coletiva Base:		
PISO SALARIAL DA CATEGORIA			1485,67		
Nº HORAS SEMANAIS			168		
SALÁRIO COTADO			R\$ 6.933,13		
NÚMERO DE EMPREGADOS			1		
Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Salário-Base (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 6.933,13	R\$ 83.197,52
B	Adicional de Periculosidade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria) = SALÁRIO/180*20%*7*30				R\$ 0,00
E					
F					
G					
Total			0,00%	R\$ 6.933,13	R\$ 83.197,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	13º Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		8,33%	R\$ 577,53	R\$ 6.930,35
B	Férias e Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		11,11%	R\$ 770,27	R\$ 9.243,24
Total			19,44%	R\$ 1.347,80	R\$ 16.173,60
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	INSS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		20,00%	R\$ 1.656,19	R\$ 19.874,22
B	Salário Educação (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		2,50%	R\$ 207,02	R\$ 2.484,28
C	SAT (2% * 0,5 = 1%) (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 124,21	R\$ 1.490,57
D	SESC ou SESI (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,50%	R\$ 124,21	R\$ 1.490,57
E	SENAI – SENAC (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		1,00%	R\$ 82,81	R\$ 993,71
F	SEBRAE (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,60%	R\$ 49,69	R\$ 596,23
G	INCRA (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		0,20%	R\$ 16,56	R\$ 198,74
H	FGTS (Ref. Acórdão TCU 1753/2008)		8,00%	R\$ 662,47	R\$ 7.949,69
Total			35,30%	R\$ 2.923,17	R\$ 35.078,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
2.3	Benefícios Mensais e Diários		QTE	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Transporte (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)		240	R\$ 1.164,00	R\$ 13.968,00
A1	Desconto vale transporte			-R\$ 415,99	-R\$ 4.991,85
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria) 30 DIAS * 4 = 120 * 10,09		120	R\$ 1.210,80	R\$ 14.529,60
B1	Desconto auxílio-refeição/Alimentação			-R\$ 230,05	-R\$ 2.760,62
C	Benefício (Ref. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria)			R\$ 69,28	R\$ 831,36
D	Outros (especificar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 1.798,04	R\$ 21.576,48
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1.347,80	R\$ 16.173,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 2.923,17	R\$ 35.078,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.798,04	R\$ 21.576,48
Total				R\$ 6.069,01	R\$ 72.828,09
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais [(REM/30)x0,15dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Licença-Paternidade [(REM/30)x5dias]/12*1,5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Ausência por acidente de trabalho [(REM/30)x15dias]/12*0,78%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ausência por doença [(REM/30)x0,3dias]/12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Uniformes 75,41*4		R\$ 301,64	R\$ 3.619,68
B	Materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 301,64	R\$ 3.619,68
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)			
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais PIS: Vigilância: 0,65% e Conservação e Limpeza: 1,65% (Artigo 2º da Lei nº 10.637/02)	9,25%	R\$ 1.418,56	R\$ 17.022,72
	Tributos Federais COFINS: Vigilância: 3% e Conservação e Limpeza: 7,60% (Artigo 10º, inciso 1, da Lei nº 10.833/03)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Municipais (Ref. Lei Municipal nº 6.822, de 30/12/2009 - ISS 4%)	4,00%	R\$ 613,43	R\$ 7.361,16
Total		13,25%	R\$ 2.031,99	R\$ 24.383,88
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00%	R\$ 6.933,13	R\$ 83.197,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00%	R\$ 6.069,01	R\$ 72.828,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00%	R\$ 301,64	R\$ 3.619,68
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 13.303,77	R\$ 159.645,29
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00%	R\$ 2.031,99	R\$ 24.383,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 15.335,76	R\$ 184.029,17
VALOR TOTAL CFE. O NÚMERO DE EMPREGADOS			R\$ 15.335,76	R\$ 184.029,17